



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCONT/NUFOR

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 - IGESDF**  
**Processo SEI Nº 04016-00057340/2022-16**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 (DOC. SEI/GDF Nº 96983910), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CUJO OBJETO ERA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Registro Geral sob o nº 4.216.571-SSP/MG e CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **DISTRATANTE** e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80.220-410, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, telefone: (41) 3165-7946, e-mails: *hospitalar3@promefarma.com.br*; *comercial2@promefarma.com.br*, neste ato representada

pela procuradora **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita no Registro Geral nº 3.104.120-1-SSP/SP e no CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliada na Rua Vadeco Suit, nº 68, Bairro Uberaba em Curitiba/PR, na qualidade de **DISTRATADA**, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 (Doc. SEI/GDF Nº 96983910).

## 1. DOS PROCEDIMENTOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente rescisão amigável atende aos termos da solicitação da empresa (Doc. SEI/GDF nº 100095816) e da autorização da Superintendência de Unidade Central de Administração(102100615).

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022** (DOC. SEI/GDF Nº 96983910) firmada entre as partes em 11/10/2022, tendo por objeto a aquisição de medicamentos anti-infecciosos (ampicilina), conforme especificação no **Elemento Técnico nº 135/2022** - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº 89702697) e seus Anexos.

## 3. DA QUITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, não sendo cabível por parte da **DISTRATADA** qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações que digam respeito à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96983910) extinta por este Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações ora pactuadas referentes ao Instrumento contratual ora mencionado.

## 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Rescisão no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**DISTRATANTE:**

<p><b>RONAN PEREIRA LIMA</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**DISTRATADA:**

<p><b>SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN</b> Procuradora</p>
<p><b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b></p>

## TESTEMUNHAS:

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, RG nº 31041201 - SSP-PR, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/02/2023, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/02/2023, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104846210)  
verificador= **104846210** código CRC= **5357CCE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900